



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

198

L E I Nº 636/94

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSI-
NAR TERMO DE COMODATO COM O LIONS CLU-
BE DE JOÃO PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

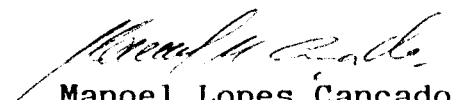
A Câmara Municipal de João Pinheiro -
MG., por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sancio-
no a seguinte Lei:

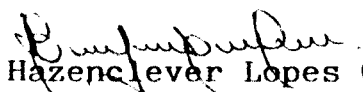
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Muni-
cipal plenamente autorizado a dar em comodato ao Lions Clube de João
Pinheiro, a Quadra Poliesportiva "Aluizio Nogueira Júnior", sita nes-
ta cidade no Bairro Aeroporto, para que o mesmo possa administrá-la '
como lhe prouver.

Art. 2º - Os termos do Comodato ficam '
a critério das partes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 31 de outubro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazenclever Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração